



# **Prefeitura do Município de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **DECRETO Nº 3264/2015**

*(Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis - UFIRM, para o mês de dezembro de 2015)*

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido para o mês de dezembro de 2015, em **R\$ 2,8749** o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis - UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como de valores relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3180 de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 15 de dezembro de 2015.

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES**  
Diretora